



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 163/2022 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida “ISABEL SOLER”
Endereço	Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá – Mauá/SP – CEP 09340-090
Finalidade Estatutária	Art. 2º (compatível com o objeto, descrito no Item 1.2)
Termo de Colaboração	163/2022 (Processo de Origem nº 4.337/2022)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 135.203,00
Repassse	Federal
Valor Anual do Repasse Federal	R\$ 135.203,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Parcela única
Valor Recebida Federal:	R\$ 135.203,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 3.893,52
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 5.741,37
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 144.837,89
Valor Total Disponível	R\$ 144.837,89
Valor Aplicado	R\$ 144.837,89
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 135.203,00 OP 2023/ 232 11/01/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 135.203,00 12/09/2023 04/08/2023 e 10/01/2024.
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização	Não houve.

C
L
S
A
D
O
O
G
I
D
O



	Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 24.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 66 à 89. Vol. I.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Artigo 2º – Serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI destinado a idosos com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e as diversidades de: ciclos de vida: arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe o Estatuto do Idoso e a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Projeto de Reforma do Telhado: Reforma do telhado que engloba a ala masculina, futura ala do Centro Dia, refeitório, cozinha, e sala de TV do prédio principal.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls.: ((jan à abr – 152 à 161, mai à ago – 158 à 160 vol. I) (Anual – 257 à 260 – vol. I).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas



	rege a matéria.	pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 0,00 Consumo: R\$ 188,37 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ R\$ 5.553,00

“A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 135.203,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e três reais)**, acrescidos do Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do exercício de 2023 no valor de **R\$ 3.893,52 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, além do valor de **R\$ 5.741,37 (Cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.”

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 70/2023 – Vol. I**. Não ocorreu aplicação de sanção.



Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 26 de março de 2024.

Solange Cristina Gomes
Divisão de Gestão de Parcerias

Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira

Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512